



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPGP/REITORIA/UFR N° 68, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 23853.010795/2025-95

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal de Rondonópolis, **nível Mestrado Acadêmico**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **10 (dez) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, na área de concentração: **Gestão e Tecnologias Ambientais**, e nas linhas de pesquisas: **Gestão Ambiental e de Recursos Naturais; e Tecnologias Ambientais e Sustentabilidade**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, nível de Mestrado Acadêmico, pertence à área de Ciências Ambientais da CAPES e possui caráter interdisciplinar, congregando candidatos de todas as áreas de formação acadêmica em nível de graduação. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

1.2. O colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

2. DO REGIME E FUNCIONAMENTO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental atua em regime de oferta de disciplinas, preferencialmente, em horário noturno (19h às 23h), semanalmente de segunda a sábado, com o objetivo de oportunizar a compatibilização com a disponibilidade dos discentes que possuam encargos profissionais no horário comercial, de acordo com o calendário acadêmico da Universidade Federal de Rondonópolis.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas até **10 (dez) vagas** para o Mestrado em Gestão e Tecnologia Ambiental, conforme a seguinte distribuição:

- I - **Gestão Ambiental e de Recursos Naturais: 05 (cinco) vagas; e**
- II - **Tecnologias Ambientais e Sustentabilidade: 05 (cinco) vagas.**

3.2. Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **02 (duas) vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

3.3. Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral do Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

3.4. O prazo de impugnação do edital é de **48 (quarenta e oito) horas** da data de sua publicação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 08 de outubro por meio** de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFR à unidade PPGTA.

- a) Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de usuário externo pela página da UFR: https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;](#)

- b) Concluída etapa de cadastro, seguir as instruções recebidas no e-mail informado durante o cadastro, para a efetivação de acesso do usuário externo. Seu cadastro será efetivado em até 48 horas (02 dias úteis);
- c) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de usuário externo no SEI da UFR, pelo link: (<https://ufr.edu.br/sei/>);
- d) O candidato deverá efetuar a inscrição e anexar todos os documentos solicitados, conforme Item 4.2;
- e) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo por meio das Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR, na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/proppg/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>);
- f) Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório;
- g) A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**. Para tanto, o candidato deverá seguir as instruções para abertura de processo de Inscrição via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>);
- h) Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPGTA: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;
- i) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “INSCRIÇÃO – EDITAL DE SELEÇÃO PPGTA 2026/1”; e **se candidato as ações afirmativas** “INSCRIÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS – EDITAL DE SELEÇÃO PPGTA 2026/1”;
- j) Preencher o formulário de identificação padrão; e
- k) Em seguida, anexar toda a documentação exigida para inscrição, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

4.2. Lista de documentos para inscrição:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG);
- d) Cópia, em PDF, do **CPF**;
- e) **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>);
- f) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- g) Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- i) Cópia, em PDF, do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;
- j) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental;
- k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido; *Curriculum Lattes (de 2022 a 2025)* atualizado e documentado (cópia em PDF);

l) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata;

m) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021, disponível em https://ufr.edu.br/propgp/wp-content/uploads/2022/01/RESOLUCAO-CONSUN_I-No-38.pdf;

n) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;

o) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**;

p) **Carta de intenção**: deve ser endereçada à Comissão de Seleção e constar dos seguintes pontos: i) Justificativa: explicitar a motivação pessoal e profissional para o ingresso no mestrado do PPgGTA/UFR, ii) Indicação da linha de pesquisa e de **três opções de docentes orientadores**: justificar a escolha da linha de pesquisa e da temática do constante no anteprojeto proposto a ser pesquisado. A carta de intenção deve ser apresentada no ato da inscrição em arquivo PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 1 (uma) e no máximo de 3 (três) páginas, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm;

q) **Anteprojeto de Pesquisa**: constitui-se como proposta preliminar de pesquisa, na qual devem constar todos os seguintes pontos: i) Tema e sua contextualização, ii) Problema de Pesquisa, iii) Objetivos, iv) Metodologia, v) Contribuições teóricas e aplicadas ou resultados esperados e vi) Referências. O anteprojeto de pesquisa deve ser anexado no ato de inscrição, em arquivo PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm. A aprovação do anteprojeto não se configura em garantia de sua realização como projeto de dissertação, cabendo avaliação posterior pelo Colegiado do PPgGTA quanto a sua pertinência e viabilidade. Os projetos deverão ser desenvolvidos segundo a orientação das referências listadas no ANEXO II, no tópico Anteprojeto de Pesquisa;

r) **Formulário de pontuação do Currículo Lattes** preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III), acompanhado da documentação comprobatória;

s) **Declaração de ciência de proficiência em línguas** (ANEXO V) de estar ciente que, em sendo aprovado, deverá apresentar o comprovante de proficiência em línguas até o ato da 3ª matrícula (correspondente a 01 ano de programa), sob pena de ser desligado do programa. Candidatos brasileiros devem apresentar a proficiência em língua Inglesa ou espanhola ou francesa ou mandarim e candidatos estrangeiros devem apresentar proficiência em língua portuguesa;

4.3. As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo;

4.4. **Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição;**

4.5. As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso;

4.6. O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas;

4.7. **Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital;**

4.8. **O resultado das inscrições deferidas e indeferidas** será divulgado no dia 22 de outubro de 2025, nas Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR, na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>).

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. O candidato deve comprovar e/ou obter proficiência no idioma inglês ou espanhol ou francês ou mandarim. A proficiência não é eliminatória para o ingresso no Mestrado, mas o aluno deverá comprová-la até o ato da terceira matrícula. Em conformidade com o Regimento Interno do Programa, o exame de qualificação só poderá ser efetivado mediante a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.

5.2. É dispensado do exame de proficiência o candidato estrangeiro com nacionalidade e/ou domínio na língua exigida, mediante a comprovação.

5.3. O candidato estrangeiro deve comprovar a proficiência em Língua Portuguesa.

5.4. Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês ou Espanhol ou Francês ou Mandarim (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais e Pontifícias Universidades Católicas, com validade de 02 anos.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. **Pagamento da taxa de inscrição:** Haverá isenção de pagamento de taxa de inscrição a todos candidatos ao edital de seleção de alunos regulares 2026/1 do Programa de Pós-graduação Mestrado em Gestão e Tecnologia Ambiental.

7. SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental (PPgGTA) e abarcará três etapas: (i) avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, do Anteprojeto de Pesquisa; (ii) Apresentação oral e arguição, de caráter eliminatório e classificatório, que terá como foco a defesa do Anteprojeto de Pesquisa e a carta de intenção; e (iii) avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

7.2. **Primeira etapa:** Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa: O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser enviado via processo eletrônico no sistema SEI, para o Programa de Pós- Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental no ato de inscrição.

7.2.1. O Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base nos critérios: a) relevância e pertinência do tema às linhas de pesquisa do PPgGTA e às áreas de conhecimento do orientador; b) adequabilidade da fundamentação teórica frente ao estado da arte da literatura; c) pertinência metodológica e exequibilidade no prazo de integralização do mestrado; d) correção e clareza linguística e adequação às regras de formatação do documento. Será desclassificado do processo de seleção o candidato que obtiver nota de avaliação no projeto de dissertação inferior a 7,00 (sete) pontos.

7.2.2. A impetração de recurso ao resultado da Primeira etapa de seleção no prazo de 48 horas a contar da data de publicação do resultado em **05 de novembro de 2025**.

7.3. **Segunda etapa:** Apresentação Oral e Arguição acerca do Anteprojeto de Pesquisa: Serão realizadas pela Comissão de Seleção nos dias **13 e 14 de novembro de 2025**, das 08:00 às 17:00 horas, a Apresentação Oral e Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada no dia **11/11/2025** nas Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR, na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/proppg/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>).

7.3.1. A apresentação oral e a arguição, de caráter eliminatório e classificatório, receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base nos critérios: a) defesa do Anteprojeto de Pesquisa, na qual o candidato demonstre conhecimento sobre o tema e argumentação no esclarecimento das questões teóricas formuladas pela Banca Examinadora; b) relevância e pertinência do projeto para a Linha de Pesquisa; c) disponibilidade de ajustar o recorte temático do seu projeto e adequá-lo em projetos de pesquisa em andamento nas linhas; d) disponibilidade para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa e para a participação em grupo de pesquisa; e) elementos da carta de intenção e do Currículo Lattes.

7.3.2. O candidato terá 15 (quinze) minutos para realizar a apresentação do Anteprojeto de Pesquisa. Para tanto, 5 minutos antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição (ANEXO II) um link de acesso a sala pessoal do PPgGTA (**Plataforma Google Meet**).

7.3.3. Após o término da apresentação do Anteprojeto, o candidato será arguido em um período total de até 30 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Anteprojeto de pesquisa e a Carta de Intenção.

7.3.4. O não comparecimento do candidato no horário estipulado pela Comissão de Seleção, na sala do PPgGTA na plataforma (Google Meet), implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.

7.3.5. Apresentação Oral do Anteprojeto de Pesquisa e a Arguição serão gravadas.

7.3.6. É de inteira responsabilidade do candidato ter o acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Anteprojeto e Arguição.

7.3.7. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 30 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.

7.3.8. Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa e Arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da banca examinadora.

7.3.9. A arguição, de caráter eliminatório e classificatório, terá como base de análise: a) defesa do Anteprojeto de Pesquisa, na qual o candidato demonstre conhecimento sobre o tema e argumentação no esclarecimento das questões teóricas formuladas pela Banca Examinadora; b) relevância e pertinência do projeto para a Linha de Pesquisa; c) disponibilidade de ajustar o recorte temático do seu projeto e adequá-lo em projetos de pesquisa em andamento nas linhas; d) disponibilidade integral para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa e para a participação em grupo de pesquisa; e) elementos da carta de intenção e do Currículo Lattes.

7.3.10. **Resultado:** A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **19/11/2025** nas Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR, na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/proppg/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>).

7.4. **Terceira etapa:** Avaliação do Currículo Lattes.

7.4.1. A avaliação terá caráter classificatório e será realizada por meio da pontuação dos itens constantes no Currículo Lattes, de acordo com a tabela do ANEXO IV, a partir da produção do candidato no período de 2022 a 2025. A maior pontuação terá nota normalizada equivalente a 10,00, sendo os demais pontuações calculadas de maneira relativa a maior pontuação.

7.4.2. O resultado da terceira etapa será divulgado no dia 26 de novembro de 2025, nas Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR, na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/proppg/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>).

8. RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos aprovados em cada fase/etapa serão classificados em ordem classificatória de acordo com a seguinte fórmula:

$$I - [(N1 \times 0,40) + (N2 \times 0,40) + (N3 \times 0,20)]$$

8.2. No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

I - ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);

8.3. Em permanecendo o empate, o critério será o candidato que obtiver maior pontuação na Segunda Fase da Avaliação.

8.4. A lista com o resultado final do Exame de Seleção, em ordem classificatória, com suas respectivas notas, **será publicada em até 09/12/2025** nas Publicações Eletrônicas ([Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais](#)) da UFR, na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/proppg/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 48 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFR.

9.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

9.3. Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

9.4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nas Publicações Eletrônicas (**Boletim de Serviços, Atos normativos e Editais**) da UFR, na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental (<https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/>), nas datas especificadas no item 14. CRONOGRAMA, deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. **O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2026, de 09/02 a 25/02/2026**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

10.1.1. Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>):

- I - Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPGTA: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;
- II - Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL DE SELEÇÃO PPGTA 2026/1”;
- III - Preencher o formulário de identificação padrão.
- IV - Em seguida, anexar formulário “Requerimento de Matrícula” (ANEXO VI).
- V - Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI: Requerimento de matrícula (ANEXO VI).

10.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

10.3. Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

10.4. O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

11. BOLSA DE ESTUDOS

11.1. O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa. O discente contemplado por Bolsas Demanda Social da CAPES devem comprovar dedicação em tempo integral às atividades do programa (Portaria 76 da Capes de 14/04/2012).

12. PROFESSORES ORIENTADORES EDITAL 2026/1

Linha de Pesquisa: Gestão Ambiental e de Recursos Naturais	
Docente	Temática
Dr. Aires José Pereira	Planejamento Urbano e Cidades Sustentáveis
Dr. André Luís Janzkovski Cardoso	Gestão Ambiental, Indicadores e Discussões Teóricas
Dr. Heitor Lopes Ferreira	Transição Energética, Tecnologias Limpas, Impacto Ambiental e Gestão de Resíduos
Dr. João Bosco Arbués Carneiro Júnior	Métodos Quantitativos Aplicados à Ciências Ambientais
Dr. José Adolfo Iriam Sturza	Assentamentos Rurais, Desenvolvimento Territorial e Agricultura familiar; Transição Agroecológica e Mudanças

	climáticas; Gestão ambiental na Agricultura Familiar
Dr. Luís Otávio Bau Macedo	Economia Ambiental , Instituições e Pagamento por Serviços Ambientais
Dra. Michele Salles da Silva	Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde e Saúde e Meio Ambiente
Dr. Ricardo Alves de Olinda	Métodos Estatísticos Aplicados a Problemas Ambientais
Dr. Thiago Fernandes	Dinâmica de ambientes urbanos e rurais e qualidade de vida; Gestão de resíduos sólidos; Avaliação de impactos ambientais; Educação ambiental e cidadania.
Linha de Pesquisa: Tecnologias Ambientais e Sustentabilidade	
Docente	Temática
Dra. Camila Leonardo Miotto	Emprego das Geotecnologias para o Monitoramento Ambiental
Dra. Cristina Alves Lacerda	Análises ambientais, Análise de controle de Qualidade de Combustíveis e Biocombustíveis
Dr. Domingos Sávio Barbosa	Tecnologias Sustentáveis e Gerenciamento de Riscos Ecológicos
Dr. Fábio Henrique Soares Angeoletto	Ecologia e Biodiversidade Urbana,
Dr. Helder Lopes Teles	Prospecção de Metabólitos de Microorganismos com Aplicações Biológicas
Dr. Normandes Matos da Silva	Desenvolvimento de Técnicas para a Restauração Ecológica no Cerrado e Pantanal; Geotecnologias ao Monitoramento Ambiental em Áreas Urbanas e Rurais no Cerrado e Pantanal
Dra. Silmara Bispo dos Santos	Monitoramento Ambiental e Segurança em Unidades de Armazenamento de Grãos

13. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

- 13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
 - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
 - Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
-----------	------

Publicação do Edital	14/08/2025
Período de Inscrições	De 01/10/2025 à 08/10/2025
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	22/10/2025
Resultado dos recursos referentes ao indeferimento de inscrições	27/10/2025
Resultado da Avaliação do Anteprojeto	05/11/2025
Resultado dos recursos referentes ao Resultado da Avaliação do Anteprojeto	10/11/2025
Publicação da ordem da Apresentação Oral e Arguição do Anteprojeto (estabelecida pela Banca Examinadora)	11/11/2025
Apresentação Oral e Arguição acerca do Anteprojeto	13/11/2025 e 14/11/2025
Resultado Apresentação Oral e Arguição do Anteprojeto	19/11/2025
Resultado dos recursos referentes ao resultado da arguição	25/11/2025
Resultado da avaliação curricular	26/11/2025
Resultado dos recursos referentes à avaliação curricular	01/12/2025
Resultado Preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	04/12/2025
Resultados dos recursos referentes ao Resultado Preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	09/12/2025
Resultado Consolidado Preliminar da seleção da Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental	09/12/2026
Resultados dos recursos referentes ao Resultado Consolidado Preliminar da seleção da Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental	12/12/2025
Período de solicitação de Matrícula por protocolo SEI	09/02/2026 à 25/02/2026
Início do período Letivo	09/03/2026

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

15.2. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Mestrado em Gestão e Tecnologia Ambiental:

15.2.1. O período letivo 2026/1 iniciará em **09/03/2026**;

15.2.2. Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre;

15.2.3. Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve: ter integralizado os 24 créditos de disciplinas obrigatórias e optativas, bem como, comprovar a aprovação no exame de proficiência na língua estrangeira.

15.2.4. Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação;

15.2.5. Esclarecimento e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito através do email: ppgta@ufr.edu.br.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental.

15.4. Este edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental em 04 de agosto de 2025.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.1.1. ANEXO I – PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS;

16.1.2. ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

16.1.3. ANEXO III – Bibliografia de apoio para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa;

16.1.4. ANEXO IV – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – 2022/2025

16.1.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS

16.1.6. ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - INGRESSO 2026/1

EDNA MARIA BONFIM DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria Bonfim da Silva, Pró-Reitor(a) de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP/UFR**, em 14/08/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562145** e o código CRC **CA7D38EA**.

ANEXO I

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS – NEGROS/AS AUTODECLARADOS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS), QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS

- Os documentos devem ser inseridos em formato digitalizado (.pdf, .jpg, ou .jpeg) no processo de inscrição apresentado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), apresentando as informações de forma legível;
- O arquivo deve conter tamanho máximo de 5MB.
- CANDIDATOS INDÍGENAS
 - Termo de autodeclaração para candidatas a vagas de ações afirmativas (MODELO I).
 - Acrescentar a seu processo de inscrição apenas um dos documentos abaixo para identificação étnica:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou Alínea.
 - Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo da Universidade Federal de Rondonópolis, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (MODELO II).

4. CANDIDATOS QUILOMBOLAS

I - Termo de autodeclaração para candidatos a vagas de ações afirmativas (MODELO I).

II - Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa quilombola, (MODELO III, assinada por três representantes da comunidade (todos quilombolas), com número de identidade, endereço e telefone de contato).

5. CANDIDATOS NEGROS/AS AUTODECLARADOS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS)

5.1. O procedimento de heteroidentificação das pessoas negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as) será realizado por meio de análise de vídeo e foto do candidato.

5.2. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as) nos processos seletivos de alunos regulares para Programas de pós-graduação da Universidade Federal de Rondonópolis deverão, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, anexar:

I - Termo de autodeclaração para candidatos a vagas de ações afirmativas (MODELO I).

II - Um vídeo (nos termos que se seguem);

a) No ato da gravação do vídeo, o candidato precisa dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número], inscrito/a no Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação [dizer o nome do PPG] me considero negro/a, portanto, me autodeclaro [dizer a opção “preto/a” ou “pardo/a”];

b) O vídeo deverá ser gravado com as seguintes especificações:

1. Posição frontal: rosto de frente, completamente visível e centralizado;

2. Boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando o rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa, aproveitando a luz do sol;

3. Fundo branco: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste (ex. roupa escura) para facilitar a focagem;

4. Sem maquiagem;

5. Sem filtros de edição;

6. Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços);

7. Tamanho máximo do arquivo: 100MB;

8. Formato do arquivo: .zip.

5.3. CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

5.3.1. Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, deverão incluir no processo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de inscrição:

I - Termo de autodeclaração para candidatos a vagas de ações afirmativas (MODELO I).

II - LAUDO MÉDICO (conforme orientações abaixo):

a) O laudo médico deve ser legível, assinado por médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e, obrigatoriamente, as limitações impostas pela (s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), de acordo com o modelo constante na seção II deste Apêndice.

b) Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 12 meses.

c) Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos

na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.

d) orientações para emissão de laudo médico para pessoas com deficiência:

1. Nome completo do candidato;
2. RG do candidato;
3. CPF do candidato;
4. Especificação da deficiência;
5. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
6. Expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias;
7. Nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.

5.4. CANDIDATOS PESSOAS TRANS

I - Termo de autodeclaração para candidatos a vagas de ações afirmativas (MODELO I).

II - Caso o/a candidato/a disponha de outros documentos que possam subsidiar o processo de avaliação de sua elegibilidade à vaga de ação afirmativa para pessoas trans, estes podem ser acrescidos ao seu processo de inscrição no seletivo. Exemplos de documentos de tal natureza incluem:

- a) documentos pessoais em que conste o nome social ou outros documentos que comprovem a retificação de prenome, no caso de a pessoa trans já haver solicitado a alteração;
- b) documentos emitidos pela Universidade Federal de Rondonópolis ou outra IES em que o/a candidato/a tenha estudado, nos quais conste o nome social;
- c) documentos de serviço de saúde e/ou psicológicos e/ou socioassistenciais e/ou jurídicos que reforcem sua autodeclaração de expressão e identidade de gênero;
- d) declaração emitida por lideranças de organizações não governamentais, movimentos sociais ou coletivos voltados aos direitos da população trans.

MODELO I – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS.

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho/a de (pai) _____ civil e de (mãe) _____, estado _____, portador/a da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que

pleiteio vaga de ação afirmativa do grupo abaixo selecionado [MARQUE APENAS UMA OPÇÃO] porque sou:

- negro/a, autodeclarado/a: () preto/a ou () pardo/a)
- quilombola – comunidade/associação _____
- indígena – etnia _____
- pessoa com deficiência do tipo _____

() pessoa trans, autodeclarado/a

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:....., de de

¹Nos termos do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MODELO II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

NÓS, lideranças Município indígenas do povo _____ abaixo assinadas, localizado no de Aluno Regular _____, Estado _____, DECLARAMOS, nos termos do Edital de Seleção de para o Programa de Pós-Graduação em _____, para fins de avaliação de elegibilidade de candidatos a vagas de ações afirmativas autodeclarados indígenas junto à Universidade Federal de Rondonópolis, que _____ (nome do(a) candidato(a), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade. Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso de aluno regular em Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar o indeferimento da solicitação de vaga e a aplicação de medidas legais cabíveis. Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, ____/____/____.

Local e data

Liderança Indígena 1:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura

Liderança Indígena 2:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura

Liderança Indígena 3:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura

**MODELO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(QUILOMBOLA)**

NÓS, lideranças Município da comunidade quilombola _____ abaixo assinadas, localizada no de Aluno Regular _____, Estado _____, DECLARAMOS, nos termos do Edital de Seleção de para o Programa de Pós-Graduação em _____, para fins de avaliação de elegibilidade de candidatos a vagas de ações afirmativas autodeclarados quilombolas junto à Universidade Federal de Rondonópolis, que _____ (nome do(a) candidato(a), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA e mantém vínculo de participação na Comunidade _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade. Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso de aluno regular em Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar o indeferimento da solicitação de vaga e a aplicação de medidas legais cabíveis. Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, ____/____/____.

Local e data

Liderança Quilombola 1:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura

Liderança Quilombola 2:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura

Liderança Quilombola 3:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

 Assinatura
ANEXO II**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2026/1****Instruções:**

Preencher em editor de texto – NÃO SERÁ ACEITO MANUSCRITO

Somente serão aceitas inscrições com todas as informações preenchidas.

A alteração de conteúdo e declaração neste formulário implicará no indeferimento da Matrícula.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

CPF:

RG (n.º):

RG (Órgão Emissor):

RG (UF):

RG (Data de Emissão):

Carteira de Reservista (n.º, data, cidade/UF expedição)¹:

Título de Eleitor (n.º):

Nacionalidade:

Naturalidade:

Naturalizado: sim () não ()

N. Passaporte²:

Filiação (nome do pai e mãe):

Possui alguma necessidade especial: sim () não ()

Em caso de sim, qual?

¹ Somente para candidato do sexo masculino

² Somente para candidato estrangeiro

2. ENDEREÇO E FORMAS DE CONTATO

Endereço Completo:

N.º:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone fixo: ()	Telefone Celular: ()	
E-mail:		

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1 Graduação (informar se está cursando o último semestre de graduação)

Graduado em:

Nome da Instituição/sigla:

Conclusão (mês/ano):

Cidade/Estado:

3.2 Pós-Graduação: Especialização () Mestrado () (informar se está cursando ou se já está concluída)

Curso:

Nome da Instituição – sigla:

Conclusão (mês/ano):

Cidade/Estado:

4. DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS

Possui atividade profissional:

Docente ()

Não () Sim () (se sim, preencha as informações)

Não Docente ()

Instituição/Empresa:

Cargo/Função:

Tempo de exercício:

Ficará afastado de suas atividades profissionais durante o curso? Sim () Não ()

Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva? Sim () Não ()

5. ÁREA DE INTERESSE PRETENDIDA

Linha de pesquisa pretendida: () Gestão Ambiental e de Recursos Naturais

() Tecnologias Ambientais e Sustentabilidade

6. DECLARAÇÃO (Preencha os campos abaixo da declaração).

Eu, _____, portador do RG n.º _____, Órgão Expedidor _____, UF _____, CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que este formulário de inscrição contém informações verídicas, completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados por este Programa de Pós-Graduação para avaliação, que estou ciente e de acordo com os termos presentes no Edital de Seleção.

_____ (Cidade/Estado), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III**BIBLIOGRAFIA DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

BARROS, Aidil de Jesus Paes de; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. Projeto de pesquisa: propostas metodológicas. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. 127 p. ISBN 9788532600189.

CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. viii, 296 p. (Biblioteca Artmed. Métodos de pesquisa). ISBN 9788536323008.

FLICK, Uwe. Introdução à pesquisa qualitativa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 405 p. ISBN 9788536317113.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 179 p. ISBN 9788522458233.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. xvi, 200 p. ISBN 9788522451425.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 219 p. ISBN 852242991X.

VERGARA, Sylvia Constant. Métodos de coleta de dados no campo. São Paulo: Atlas, 2009. x, 98 p. ISBN 9788522456246.

ANEXO IV**TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – 2022/2025**

Obs.: O candidato deverá rubricar em todas as páginas e na última assinar no campo apropriado, anexando a tabela preenchida no momento de inscrição.

A – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Pontuação máxima	Pontuação da Atividade
Indicar período, local, função, envolvimento no documento anexo.			
Professor de ensino fundamental, médio, técnico ou ensino superior (0,5 ponto por semestre, máximo 20 semestres)		10	
Outras atividades profissionais (0,5 ponto por semestre, máximo de 20 semestres)		10	
Pontuação máxima Item A		20	

B – ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividade	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Pontuação máxima	Pontuação da Atividade
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento no documento anexo			
Estágio com mínimo de 60 horas (2 pontos a cada 60 horas, máximo 10 pontos)		10	
Participação em Programa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de 10 pontos)		10	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de 10 pontos)		10	
Participação, como graduado, em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (cinco pontos por semestre letivo, máximo de 10 pontos, independente do número de projetos)		10	
Pontuação máxima do Item B		40	

C. PRODUÇÃO ACADÊMICA:

Trabalho produzido	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Pontuação máxima	Pontuação da Atividade
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas no documento anexo.			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		10	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		10	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		10	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		10	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		10	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		10	
Publicação em periódicos com Qualis B5, B4 e B3 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		10	
Publicação em periódicos com Qualis B2 e B1 (10 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		20	
Publicação em periódicos com Qualis A1, A2, A3 e A4 (15 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicação)		30	
Publicação de capítulos de livros na área de Gestão Ambiental ou Tecnologias Ambientais (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		10	
Publicação de livros na área de Gestão Ambiental ou Tecnologias Ambientais (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		10	

Pontuação máxima do Item C		140	
-----------------------------------	--	------------	--

D – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO:

Trabalho produzido	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Pontuação Máxima	Pontuação da Atividade
Indicar evento, curso, duração no documento anexo			
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalhos (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		10	
Minicursos como aluno (2 pontos por cada 8 horas de participação, com o máximo de 40 horas)		10	
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 horas) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 cursos)		10	
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Seminários, Congressos etc...) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		10	
Participação em projeto de extensão devidamente registrado (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		10	
Monitoria de disciplina (3 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		15	
Pontuação máxima do Item D		65	
Pontuação máxima atribuída ao Currículo Lattes: 265 pontos			

_____ (cidade/estado), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS

Eu _____ (nome completo), RG: _____, natural de _____, no Estado de _____, declaro estar ciente que, em sendo aprovado, deverei apresentar o comprovante de proficiência na língua inglesa ou espanhola ou francesa ou mandarim, até o ato da 3ª matrícula (correspondente a um ano de programa), e ainda, em conformidade com o Regimento Interno do PPgGTA, o exame de qualificação só poderá ser efetivado mediante a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, sob pena de poder ser desligado do PPgGTA. Os candidatos estrangeiros devem apresentar proficiência em língua portuguesa.

_____ (cidade/estado), _____ de ____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - INGRESSO 2026/1****REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - INGRESSO 2026/1.**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental

Eu, _____, portador do RG n.º _____, Órgão Expedidor _____, UF _____, CPF n.º _____, aprovado (a) no processo de seleção de 2026/1, venho requerer minha matrícula como ingressante no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental. Declaro para os devidos fins que este formulário de **MATRÍCULA** contém informações verídicas, completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados por este Programa de Pós-Graduação para avaliação, que estou ciente e de acordo com os termos presentes no Edital de Seleção.

_____ (Cidade/Estado), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Referência: Processo nº 23853.010795/2025-95

SEI nº 0562145